



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 18.472/2015

Dispõe sobre a adoção do calendário escolar nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Lorena para o ano letivo de 2015.

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com proposta da Secretária Municipal de Educação,

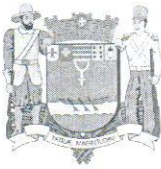
Considerando a obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino o cumprimento do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. E a necessidade de existência de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à qualidade e eficiência da gestão escolar.

RESOLVE

baixar a presente Portaria, nos seguintes termos:

Artigo 1º - Na elaboração do calendário para o ano letivo de 2015, deverão ser observados pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Lorena o que se segue:

I - As aulas regulares na Rede Municipal de Ensino no primeiro semestre letivo terão início em 09 de fevereiro de 2015, observando-se:



LIVRO DE PORTARIAS

- a) Primeiro Bimestre letivo de 09/02/2015 a 23/04/2015;
- b) Segundo Bimestre letivo de 24/04/2015 a 08/07/2015;
- c) Encerramento do Primeiro Semestre em 08/07/2015.

II - As aulas regulares na Rede Municipal de Ensino no segundo semestre letivo serão reiniciadas em 27 de julho de 2015, observando-se:

- a) Terceiro Bimestre letivo de 27/07/2015 a 30/09/2015;
- b) Quarto Bimestre letivo de 01/10/2015 a 11/12/2015, quando são completados com efetivo trabalho escolar, os 200 (duzentos) dias estabelecidos pelo inciso I do artigo 24 da Lei nº 9.394/96 – LDBEN.

§1º - A Unidade Escolar, na organização de suas atividades escolares, não deverá prever a participação dos alunos nos períodos destinados a férias ou recessos escolares.

§2º - Cada Unidade Escolar deverá organizar seu calendário de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, os mínimos de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual prevista para as diferentes modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a respectiva correspondência quando adotada a organização semestral (EJA).

§3º - É vedada na Unidade Escolar a realização de eventos ou de atividades não previstas e/ou aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação na programação do presente calendário escolar.



LIVRO DE PORTARIAS

§4º - Os dias letivos e ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, podendo essa reposição ocorrer aos sábados.

§5º - As Unidades Escolares localizadas em locais de difícil acesso, quando da impossibilidade de cumprir o calendário adotado deverão prever reposições imediatamente após os dias letivos não trabalhados.

Artigo 2º - Considera-se como dia de efetivo trabalho escolar toda atividade incluída na proposta pedagógica e programada com a presença e interação de alunos e professores com desenvolvimento de atividades regulares de aulas e/ou outras programações didático-pedagógicas, que assegurem direta ou indiretamente a aprendizagem dos alunos.

Artigo 3º - Na elaboração do Calendário para 2015, cada Unidade Escolar deverá observar os seguintes itens:

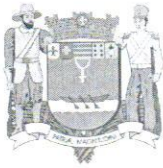
I – Férias Escolares 2015 de 02 a 31/01/2015;

II - Atividades de planejamento/replanejamento, avaliação, revisão e consolidação das diretrizes curriculares das diferentes modalidades de ensino 2015:

a) **Janeiro:** Capacitação de docentes ingressantes pelo Concurso Público n.º 001/2013 em exercício na Rede, sem período aquisitivo de férias completado (por segmento/disciplinas);

b) **Fevereiro:** de 02 a 06/02/2015 - Planejamento Escolar;

c) **Julho:** de 20 a 24/07/2015 - Replanejamento Escolar.



LIVRO DE PORTARIAS

~~III - Feriados Municipais – Suspensão de Aulas – Facultativos~~

2015:

- a) **Fevereiro:** Ponto facultativo 16/02/2015 e Suspensão das aulas: 18/02/2015;
- b) **Abril:** Suspensão de Aulas 20/04/2015;
- c) **Junho:** Suspensão de Aulas 05/06/2015;
- d) **Agosto:** Feriado Municipal - Festa da Padroeira/Nossa Senhora da Piedade 15/08/2015;
- e) **Outubro:** Suspensão de Aulas “Dia do Professor” 13/10/2015 e Feriado Municipal – “Dia do Funcionário Público” 28/10/2015;
- f) **Novembro:** Feriado Municipal - Aniversário da Cidade 14/11/2015.

IV - Feriados Nacionais e Estaduais 2015:

- a) **Fevereiro:** Carnaval 17/02/2015;
- b) **Abril:** Paixão de Cristo 03/04/2015 e Tiradentes 21/04/2015;
- c) **Maiio:** Dia do Trabalho 01/05/2015;
- d) **Junho:** Corpus Christi 04/06/2015;
- e) **Julho:** Aniversário da Revolução Constitucionalista/1932 09/07/2015;
- f) **Setembro:** Aniversário da Independência do Brasil 07/09/2015;
- g) **Outubro:** Dia da Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida 12/10/2015;
- h) **Novembro:** Dia de Finados 02/11/2015 e Aniversário da Proclamação da República 15/11/2015;

V – Recesso Escolar 2015:



LIVRO DE PORTARIAS

a) **Julho:** Alunos - de 10 a 26/07/2015 e Docentes - de 10 a 19/07/2015;

b) **Dezembro:** Docentes = de 19 a 31/12/2015.

VI - Recuperação Intensiva e Conselhos Finais de Classe 2015:

a) **Dezembro:** 1 - Recuperação Final Intensiva de 14 a 17/12/2015

2 - Conselho Final de Classe no dia 18/12/2015.

VII - Reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres: a serem fixadas pelas Unidades Escolares e registradas no Calendário Escolar.

VIII - Reuniões bimestrais de Pais de alunos: serão fixadas pelas Unidades Escolares e registradas no Calendário Escolar.

IX - Reuniões de Conselhos de Classe serão realizadas após encerramento do turno de aulas, da seguinte forma:

a) 1º Bimestre – dia 24/04/2015;

b) 2º Bimestre – dia 20/07/2015;

c) 3º Bimestre – dia 30/09/2015;

d) 4º Bimestre – dia 11/12/2015.

§1º - Serão destinados a realização de atividades escolares, os sábados e feriados a seguir registrados/Dias Letivos:

a) **Fevereiro:** dia 28/02/2015 – Família na Escola (1º semestre);

b) **Abril:** dia 11/04/2015 - Atividade Interdisciplinar – Meio Ambiente (1º semestre);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

c) **Agosto:** dia 01/08/2015 - Família na Escola (2º semestre);

d) **Setembro:** Dia 07/09/2015 – Comemoração Cívica –
Independência do Brasil

Dia 26/09/2015 – Festa das Nações;

e) **Outubro:** 24/10/2015 - Atividade Interdisciplinar – Meio
Ambiente (2º semestre);

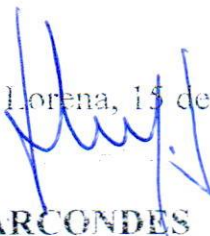
f) **Novembro:** 07/11/2015 – Desfile Comemorativo do
Aniversário da Cidade.

§2º - No mês de outubro em data a ser fixada, será realizada a “4ª
Semana de Ciência e Tecnologia” - parceria da Secretaria da Educação com
a Escola de Engenharia de Lorena/USP.

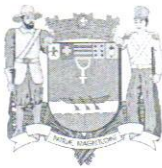
Artigo 4º - Anexo o quadro-resumo do Calendário Escolar
montado conforme disposto na presente Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lorena, 15 de janeiro de 2015.


FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Anexo I -- Calendário Escolar 2015

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
25	26	27	28	29	30	31								29	30	31				

02 a 31/01 - Férias

13 Dias Letivos

22 Dias Letivos

02 a 06/02 - Capacitação

09/02 - Início das aulas

16/02 - Ponto facultativo

17/02 - Carnaval

28/02 - Família na Escola (Sabado)

ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4						1	2		1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30			24/31	25	26	27	28	29	30	28	29	30				

20 Dias Letivos

20 Dias

20 Dias

03/04 - Feriado da Paixão de Cristo

01/05 - Feriado 1º maio

04/06 - Feriado de Corpus Christi

11/04 - Atividade Inter. - Meio Ambiente

05/06 - Suspensão de Aula

20/04 - Suspensão de Aula

21/04 - Feriado de Tiradentes

24/04 - Início do 2º Bim. e Conselho de Classe

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1			1	2	3	4	5
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
							30	31												

06 Dias p/ o 1º Semestre

22 Dias

23 Dias

05 Dias p/ o 2º Semestre

01/08 - Família na Escola (Sabado)

07/09 - Comemoração Cívica

09/07 - Feriado Revolução de 1932

15/08 - N.ª Piedade - Padroeira de Lorena

26/09 - Festa das Nações

10 a 19/07 - Recesso Professor

10 a 26/07 - Recesso Aluno

20 a 24/07 - Replanejamento e Conselho de Classe

27/07 - Início do 3º Bim.

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5
							8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
4	5	6	7	8	9	10	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
11	12	13	14	15	16	17	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
18	19	20	21	22	23	24	29	30						27	28	29	30	31		
25	26	27	28	29	30	31														

20 Dias

02/11 - Feriado de Finados

09 Dias

01/10 - Início do 4º Bim.

07/11 - Desfile Aniversário da Cidade

11/12 - Conselho de Classe

12/10 - Feriado Nossa Sra Aparecida

14/11 - Feriado Aniversário da Cidade

14 a 17/12 - Recuperação Final

13/10 - Dia do Professor

15/11 - Feriado Proclamação da República

18/12 - Conselho Final

24/10 - Atividade Inter. Meio Ambiente

28/10 - Dia do Servidor Público

19 a 31/12 - Recesso Professor e Aluno

1º Semestre 101 Dias

2º Semestre 100 Dias